

DOCUMENTOS A ENTREGAR PARA ADMISSÃO / RENOVACÃO DE MATRÍCULA

RESPOSTA SOCIAL CENTRO DE JOVENS

Até 15 de setembro de 2024, simultaneamente com a ficha de admissão e/ou renovação de matrícula, os documentos abaixo listados, para procedimentos administrativos de admissão/renovação de matrícula e cálculo da comparticipação mensal familiar deverão ser enviados para geral@cspds.pt (para o ano letivo 2024/25, não serão aceites inscrições/renovações que não sejam rececionadas por email. Situações excecionais serão analisadas caso a caso).

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) UTENTE(S)/PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO (a entregar junto com a ficha de inscrição e/ou renovação):

- Documentos de identificação do utente (Cartão de Cidadão, ou documento equivalente, desde que legalmente válido), ou outros de onde constem NIF, NISS e N° de utente do SNS (Inutilizar, mencionando que se destina a inscrição e/ou renovação de matrícula ou facultar para conferência);
- Documentos de identificação do(s) Encarregado(s) de Educação (Cartão de Cidadão, ou documento equivalente, desde que legalmente válido), ou outros de onde constem NIF, NISS (Inutilizar, mencionando que se destina a admissão/renovação de matrícula ou facultar para conferência);
- Caso nenhum dos pais e/ou Encarregados de Educação seja associado do CSPDS, foto tipo passe e preenchimento da ficha de inscrição de associado da Instituição (a entregar junto da admissão do utente);

DECLARAÇÕES MÉDICAS (a entregar, posteriormente, quando da entrevista de admissão):

- Declaração médica, ao abrigo da portaria 411/2012 de 14 de dezembro, somente nos casos de crianças com patologia que exija necessidade de cuidados especiais;
- Boletim de vacinas, da criança, atualizado;
- Boletim individual de saúde;
- No caso em que a criança se encontre à guarda de apenas um dos progenitores, ou de outrem, deverá ser entregue Certidão de Sentença Judicial comprovativo da regulação do Poder Paternal/Pensão de Alimentos.

NOTAS:

1. Não haverá inscrições/renovações de matrícula, a quem estiver em incumprimento para com o CSPDS de acordo com o RI.
2. As renovações de matrícula terão de ser entregues até data constante deste folheto informativo. Caso não haja cumprimento deste ponto a vaga não é considerada, e poderá ser ocupada por novas inscrições.
3. Para inscrições/renovações será cobrado no ato da inscrição/renovação um valor conforme regulamentado em RI.
4. As renovações de matrícula terão de ser entregues até data constante deste folheto informativo, e caso se venha a verificar posterior desistência, a vaga deixará de ser considerada, poderá ser ocupada por novas inscrições e o valor da inscrição/renovação não será restituído.
5. Pedidos de renovação não entregues ou após a data definida neste folheto informativo, serão tratados, como novas inscrições (sem campanha para novas inscrições);

Sobralinho, 22 de maio de 2024

P'los Serviços Administrativos do CSPDS